

PORTARIA N.º 49/2020, DE 26 DE FEVEREIRO

Portaria de extensão do contrato coletivo entre a Associação Nacional de Transportadores Públicos Rodoviários de Mercadorias - ANTRAM e outra e a Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações - FECTRANS e outros.

Foi hoje publicada a Portaria n.º 49/2020, de 26 de fevereiro, que veio **estender as condições de trabalho constantes do contrato coletivo** entre a Associação Nacional de Transportadores Públicos Rodoviários de Mercadorias - ANTRAM e outra e a Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações - FECTRANS e outros, **publicado no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 45, de 8 de dezembro de 2019:**

a) às relações de trabalho entre empregadores não filiados nas associações de empregadores outorgantes que se dediquem ao transporte rodoviário de mercadorias e trabalhadores ao seu serviço, das profissões e categorias profissionais previstas na convenção;

b) às relações de trabalho entre empregadores filiados nas associações de empregadores outorgantes que exerçam a atividade económica referida na alínea anterior e trabalhadores ao seu serviço, das profissões e categorias profissionais previstas na convenção, não representados pelas associações sindicais outorgantes.

Esta portaria é **importante, nomeadamente como garante da aplicação de idênticas condições de trabalho a todos os trabalhadores do setor**, mas também da **paz social**, num setor particularmente vulnerável

à existência de conflitos laborais coletivos disruptivos e com custos para a economia nacional.

Por outro lado, **é também um importante instrumento de promoção da igualdade de condições de trabalho no setor do transporte de mercadorias**, sendo por isso determinante para a inexistência de políticas salariais desiguais e injustificadas.

Considerando que a convenção tem por âmbito geográfico de aplicação todo o território nacional e que a extensão de convenção coletiva nas Regiões Autónomas compete aos respetivos Governos Regionais, **a presente portaria apenas é aplicável no território do continente.**

ENTRADA EM VIGOR

A presente portaria entra em vigor no dia 2 de março de 2020.

Ana Rita Nascimento
ananascimento@pintoribeiro.pt

www.pintoribeiro.pt

